



UFAM

BOLETIM UFAM

063ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 19/05/2022

PORTARIA Nº 910/2022 – GR, de 16 de maio de 2022.

Art. 1º - RECONDUZIR Processo Administrativo Disciplinar, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível conduta irregular de servidores em relação à pagamento sem cobertura contratual da empresa M.J. Restaurantes Ltda, nas dependências da Faculdade de Educação - FACED, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processos nº 23105.020610/2015 e 23105.078560/2018 autuado no sistema SEI sob o nº 23105.035120/2020-15, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 473/2022. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 41/2022 – IFCHS, de 16 de maio de 2022.

Art. 1º - RECOMPOR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no âmbito do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS, para apurar, no prazo de **30 (trinta) dias**, os indícios de abandono de cargo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, que recaem sobre o servidor, matrícula SIAPE nº 2268414, conforme os autos do Processo Administrativo SEI nº 23105.012409/2021-39, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 11/2022. **Art. 2º - DESIGNAR** os seguintes membros para compor a Comissão incumbida de conduzir o processo no prazo de 30 (trinta) dias: **Elias Simão Assayag** - Docente - SIAPE nº 1169504 - Faculdade de Tecnologia/FT. **Renan de Souza Santos Germano** - Téc. Adm. - SIAPE nº 3278397- Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares/CPPAD. **Art. 3º - DETERMINAR** que a Comissão adote o procedimento sumário previsto no art. 133 c/c 140 ambos da Lei nº 8.112/1990. **Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.